



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.886, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a doação de bens móveis para o Sindicato dos Municípios de Erechim (SIME).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02 (dois) microfones marca SANSUNG modelo YMC-2511, 04 (quatro) cadeiras giratórias, e 02 (dois) armários de aço para o Sindicato dos Municípios de Erechim (SIME), pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 092.903.046/0001-39, localizada na Rua General Câmara, n.º 61, Bairro Centro, Erechim/RS.

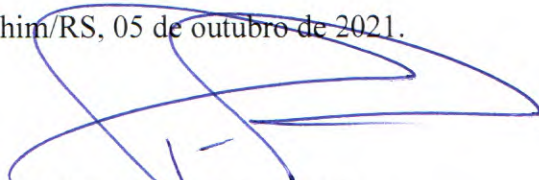
§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins do Sindicato dos Municípios de Erechim (SIME).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de outubro de 2021.


PAULO ALFREDO POLÍS
Prefeito Municipal